

RESOLUÇÃO n.º 07/2024 – (A.G.O)

DEFINE REGRAS PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VIA CIMAUI.

O Conselho de Administração do CIMAUI, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024 (ATA n.º 001/2024 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica definido que passa a ser obrigatório constar na solicitação médica para realização de procedimentos o respectivo número da autorização da prévia consulta médica realizada pelo profissional, via CIMAUI.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretario Executivo do CIMAUI